



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA/RS
CNPJ: 04.870.834/0001-09

Rua Venâncio Aires, 2035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: 3220-0378 - e-mail: contato@ipasspsm.net

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

IPASSP-SM - Santa Maria – Rio Grande do Sul


FUNDO DE SAÚDE



**IPASSP-SM
PUBLICADO**

No mural deste Instituto no período
de 28 / 12 / 2021 a
28 / 01 / 2022.

2022


Ivanderson Pedroso Leão
Ger. Adm. e Financeiro
Matrícula 15.716-3
IPASSP-SM

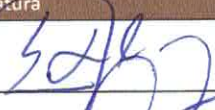
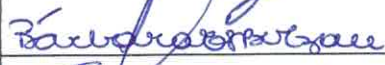
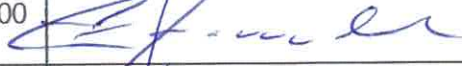

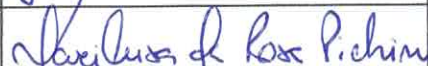
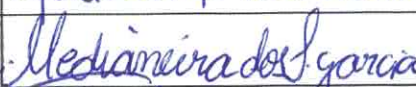

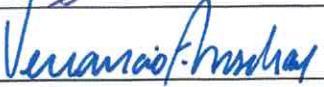
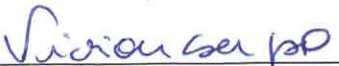


PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

No dia 15.12.2021, reuniram-se o gestor de recursos, os membros do Conselho Deliberativo e os membros do Comitê de Investimentos do IPASSP-SM, para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos do Fundo de Assistência à Saúde para o exercício de 2022.

Após análise do relatório final e recebidos os esclarecimentos necessários, principalmente em relação às estratégias de investimentos e desinvestimentos, estruturas, limites, vedações e cenário político-econômico, o Conselho Deliberativo do IPASSP-SM decidiu, conforme registro na ata de nº 261/2021, pela aprovação da Política de Investimento de 2022, cujos termos constam em anexo.

Santa Maria, 15 de dezembro de 2021.

Nome	CPF	Assinatura
Adriano Scherer Silveira da Silva	705.419.900-63	
Bárbara Eleonora T. Bolzan	008.340.550-07	
Eglon do Canto Silva	428.261.280-00	
Juliana Corrêa Moreira	664.429.580-00	
Marilusa F. da Rosa Pichini	477.392.820-49	
Medianeira dos S. Garcia	560.592.800-72	
Renato da Silva Costa	805.297.630-87	
Venâncio da Silva Anschau	001.966.260-21	
Vivian Roberta Sousa Serpa	802.957.460-68	

Conforme disposto no art. 1º, §4º, da Portaria MPS 519, de 24/08/2011, alterada pela Portaria MPS 440, de 09/10/2013.

1. Ente

1.1. Dados do Ente

- 1.1.1. Santa Maria - RS
- 1.1.2. Endereço: Rua Venâncio Aires, nº 2277 - Santa Maria - RS
- 1.1.3. Bairro: Centro
- 1.1.4. CEP: 97010-005
- 1.1.5. E-mail: investimentos@ipasspsm.net
- 1.1.6. Telefone: 55-3220-0378

1.2. Dados do Representante Legal do Ente

- 1.2.1. CPF: 484.930.070.72
- 1.2.2. Nome: Jorge Cladistone Pozzobon
- 1.2.3. Cargo: Prefeito Municipal
- 1.2.4. E-mail: controleinterno@santamaria.rs.gov.br
- 1.2.5. Telefone: 55-3921-7058
- 1.2.6. Dados Início Gestão: 01/01/2021

2. Unidade Gestora

2.1. Dados da Unidade Gestora

- 2.1.1. CNPJ: 04.870.834/0001-09
- 2.1.2. Razão Social: Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria
- 2.1.3. Endereço: Rua Venâncio Aires, n.º 2035 - Santa Maria - RS
- 2.1.4. Bairro: Centro
- 2.1.5. CEP: 97010-005
- 2.1.6. E-mail: contato@ipasspsm.net
- 2.1.7. Telefone: 055-3220-0378
- 2.1.8. Natureza Jurídica: Autarquia - Pessoa Jurídica de Direto Público Interno

2.2. Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

- 2.2.1. CPF: 428.261.280-00
- 2.2.2. Nome: Eglon do Canto Silva
- 2.2.3. Cargo: Diretor-Presidente
- 2.2.4. Data Início Gestão: 01/01/2002
- 2.2.5. E-mail: presidencia@ipasspsm.net
- 2.2.6. Telefone: 55 3220 0378
- 2.2.7. Tipo de Vínculo: Efetivo

3. Governança

3.1. Gestão dos Recursos da Assistência à Saúde

3.1.1. Identificação do Gestor

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/ Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Eglon do Canto Silva	428.261.280-00	Efetivo	IPASSP-SM	Diretor	Portaria	01/01/2002	CPA-20	12/03/2023

3.2. Colegiado Deliberativo do IPASSP-SM

3.2.1. Composição do Colegiado Deliberativo

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Bárbara Eleonora T. Bolzan	008.340.550-07	Titular	Executivo	CD	55/2021	08/09/2021	N/A	N/A
Márcia Regina M. da Rocha	323.518.150-34	Titular	Executivo	CD	60/2021	21/09/2021	N/A	N/A
Medianeira dos S. Garcia	560.592.800-72	Titular	Executivo	CD	55/2021	08/09/2021	N/A	N/A
Elizandra B. M. Fagundes	948.686.030-00	Suplente	Executivo	CD	95/2020	27/11/2020	N/A	N/A
Greice Pivetta	571.017.950-72	Suplente	Executivo	CD	55/2021	08/09/2021	N/A	N/A
Thanise Azzolin dos Santos	018.350.740-14	Suplente	Executivo	CD	95/2020	27/11/2020	N/A	N/A
Juliana Corrêa Moreira	664.429.580-00	Titular	Magistério	CD	75/2021	11/11/2021	N/A	N/A
Rafael Gomes Torres	815.944.530-04	Titular	Magistério	CD	75/2021	11/11/2021	N/A	N/A
Maitê César	011.562.210-13	Suplente	Magistério	CD	75/2021	11/11/2021	N/A	N/A
Deise da Silva	018.970.050-59	Suplente	Magistério	CD	75/2021	11/11/2021	N/A	N/A
Renato da Silva Costa	805.297.630-87	Titular	Municipários	CD	55/2021	08/09/2021	N/A	N/A
Vivian Roberta Sousa Serpa	802.957.460-68	Titular	Municipários	CD	82/2021	14/12/2021	N/A	N/A
Ewerton Penna	015.092.820-33	Suplente	Municipários	CD	95/2020	27/11/2020	N/A	N/A
Ieda Maria Rodrigues Lopes	429.824.560-87	Suplente	Municipários	CD	95/2020	27/11/2020	N/A	N/A
Venâncio da Silva Anschau	001.966.260-21	Titular	Legislativo	CD	95/2020	27/11/2020	N/A	N/A
Ricardo da Rosa Nogueira	803.896.860-34	Suplente	Legislativo	CD	95/2020	27/11/2020	N/A	N/A
Marilusa F. da Rosa Pichini	477.392.820-49	Titular	Inativos	CD	63/2021	28/09/2021	N/A	N/A
Gilmar J. Kumpfer Werlang	272.690.940-04	Suplente	Inativos	CD	63/2021	28/09/2021	N/A	N/A

3.3. Conselho de Fiscalização do IPASSP-SM

3.3.1. Composição do Conselho Fiscal

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Rodnei Bohrer Bastos	654.847.620-49	Titular	Executivo	CF	79/2021	29/11/2021	N/A	N/A
Luciane Flores Prestes	608.119.270-91	Titular	Executivo	CF	79/2021	29/11/2021	N/A	N/A
Henrique Fulber	567.684.190-72	Suplente	Executivo	CF	79/2021	29/11/2021	N/A	N/A
Lisiane Gomes Guterres	575.073.680-68	Suplente	Executivo	CF	79/2021	29/11/2021	N/A	N/A
Giovani Costa de Oliveira	951.957.260-00	Titular	Legislativo	CF	79/2021	29/11/2021	N/A	N/A
Andreia Machado Martins	771.557.340-04	Suplente	Legislativo	CF	79/2021	29/11/2021	N/A	N/A
Vera Terezinha S. do Monte	483.915.810-04	Titular	Magistério	CF	79/2021	29/11/2021	N/A	N/A
Zilá Pozzobom	225.353.810-87	Suplente	Magistério	CF	79/2021	29/11/2021	N/A	N/A
Tatiane Aparecida M. Razera	990.128.200-49	Titular	Municipários	CF	48/2021	20/08/2021	N/A	N/A
Rosane M. Bohnenberger	941.402.600-25	Suplente	Municipários	CF	48/2021	20/08/2021	N/A	N/A

3.4. Comitê de Investimentos do IPASSP-SM

3.4.1. Composição do Comitê de Investimentos

3.4.2.

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Adriano Scherer S. da Silva	705.419.900.63	Titular	Prefeitura	Analista	05/2021	22/01/2021	CGRPPS	10/03/2024
Alexandre Niederauer	945.134.650-34	Titular	Prefeitura	Analista	05/2021	22/01/2021	CGRPPS	06/02/2024
Cristiane Dalcin Paim	964.208.390-68	Titular	Prefeitura	Analista	05/2021	22/01/2021	CGRPPS	16/08/2022
Júlio Ubiratan Teixeira Porto	465.375.200-10	Titular	Prefeitura	Analista	05/2021	22/01/2021	CGRPPS	30/04/2022
Luiziane Rocha de Oliveira	010.492.420-92	Titular	Prefeitura	Analista	05/2021	22/01/2021	CPA-20	16/06/2024

4. Identificação do DPIN

4.1. Elaboração da Política de Investimentos

4.1.1. Data da Elaboração: 09/12/21

4.1.2. Responsável pela Elaboração: Eglon do Canto Silva

4.2. Aprovação da Política de Investimentos

4.2.1. Denominação do Colegiado Deliberativo : Conselho Deliberativo

4.2.2. Representante do Colegiado Deliberativo: Renato da Silva Costa

4.2.3. Data da Aprovação: 15/12/2021

4.3. Divulgação da Política de Investimentos

4.3.1. Forma de Divulgação: Portal da Transparência - Município de Santa Maria/RS

4.3.2. Descrição: Webpag do Executivo e do IPASSP-SM e Mural Oficial IPASSP-SM

4.3.3. Publicação: 28/12/2021

5. Meta de Rentabilidade

5.1. Índice de Referência: CDI

5.2. Justificativa de escolha do indexador: Remuneração básica para os investimentos.

5.3. Meta: 100% do CDI.

6. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos – PI estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do fundo de assistência à saúde. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base nos princípios definidos na Resolução CMN nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional, vigente a partir de 03/01/2022, a qual revoga a Resolução CMN 3.922/201, bem como as disposições da Portaria MPS nº 519/2011. Considera ainda, os fatores de Risco, com destaque para os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e Transparência. É importante esclarecer, que a presente política de investimentos não se subordina aos limites impostos pela Resolução CMN 4.963/2021, uma vez que não se tratam de recursos previdenciários. Porém, adota seus princípios e métodos de controle e gerenciamento com o objetivo de resguardar os recursos investidos do fundo de saúde.

A Política de Investimentos traz, em seu contexto principal, as estratégias de investimentos e desinvestimentos, estruturas e limites de alocação, a partir da referida legislação. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações para alocar os recursos financeiros em produtos e ativos

adequados ao perfil do Fundo de Saúde. A vigência desta política de investimentos compreende o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Na presente Política de Investimentos de 2022, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos que o fundo de saúde se propõe a fazer e que poderão proporcionar resultados mais compatíveis com a meta e com risco adequado ao seu perfil;
- O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;
- O Instituto seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional e na Portaria MPS nº 519/2011.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do Fundo de Saúde envolve a Diretoria Executiva, responsável pela movimentação de recursos (aplicação e resgate) e tomada de decisão; o Comitê de Investimentos é responsável pelo monitoramento da política de investimentos, por estudos e análises para tomada de decisão em conjunto com o gestor de recursos; o conselho deliberativo é responsável pela aprovação e fiscalização da execução da política de investimentos.

Especificamente no processo de elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos agentes envolvidos possui as seguintes competências:

7.1 Conselho Deliberativo

Aprovar a Política de Investimentos com base em princípios da Resolução CMN 4.963/2021, vigente a partir de 03/01/2022, a qual estabelece:

- a) Os limites operacionais por segmento;
- b) O modelo de gestão;
- c) As diretrizes gerais de alocação de recursos.

7.2 Diretoria Executiva/Gestor de Recursos

a) Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados;

b) Apreciar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, para adotar medidas de adequação da carteira sempre que for necessário;

c) Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do Fundo de Saúde em consonância com a Política de Investimentos, visando ao cumprimento da meta estabelecida.

d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações na Política de Investimentos dos recursos do Fundo de Saúde, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;

e) Analisar, em conjunto com o Comitê de investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;

7.3 Comitê de Investimentos

a) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação

dos recursos financeiros do Fundo de Saúde com base na Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando ao cumprimento da meta estabelecida.

b) Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do Fundo de Saúde, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;

c) Apreçar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e sugerir alterações na carteira de investimentos, se necessário;

d) Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos;

e) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;

g) Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao Conselho Deliberativo acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, recomendar as exclusões que julgar procedentes;

h) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, se necessário, a revisão da Política de Investimentos ao Conselho Deliberativo, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

i) Outras atividades legais de sua competência.

8. CENÁRIO ECONÔMICO

8.1 Conjuntura Atual

A recuperação econômica após o choque econômico da pandemia da COVID-19 demonstrou-se rápida, especialmente nos dois últimos trimestres de 2020. Por outro lado, o crescimento do PIB em 2021 tem dado sinais de perda de dinamismo, alternando entre resultados trimestrais positivos e negativos (crescimentos de 1,2% e -0,1% no primeiro e segundo trimestres deste ano, respectivamente). Ao mesmo tempo, o comportamento da inflação, a alta nas taxas de juros, as tensões políticas e os temores de uma deterioração da situação fiscal do país no longo prazo, impedem uma melhora nos resultados dos títulos de renda fixa e variável. Para os últimos meses de 2021, as expectativas são positivas, apesar de muito provavelmente insuficientes para o atingimento das metas atuariais.

Imediatamente após o choque da pandemia no segundo trimestre de 2020, discutia-se qual seria o formato do gráfico da atividade econômica a partir de então – se em “V”, “U” ou “L” –, a depender das escolhas de política econômica e, principalmente, sanitária. Os indicadores mostram uma recuperação rápida, porém inconstante e setorialmente assimétrica. Enquanto a indústria de transformação e o comércio varejista apresentaram rápidas recuperações ainda no terceiro trimestre de 2020, o setor de serviços – o mais importante da estrutura produtiva brasileira – recuperou o mesmo nível pré-pandemia somente em fevereiro de 2021. No entanto, obstáculos, tanto pelo lado da oferta quanto da demanda, impedem uma melhor sustentação do crescimento.

Apesar da recuperação nos indicadores de atividade, o mercado de trabalho tem obedecido a uma dinâmica própria, ligada ao avanço consistente da vacinação a partir de abril/2021. Apesar do avanço na recuperação parcial das vagas de emprego perdidas na pandemia, o crescimento da ocupação também vem acompanhado de uma piora no perfil do emprego, visto que a quase totalidade das novas ocupações criadas entre julho de 2020 e julho de 2021 foram do tipo sem carteira assinada ou por conta própria. Por conseguinte, a renda real média recebida do trabalho

apresentou uma tendência forte de queda em 2021, e se encontra em um nível bastante abaixo do pré-pandemia, segundo dados do IBGE.

O comportamento dos preços tem ficado bastante acima do esperado para o ano de 2021. No início do ano, as expectativas de mercado, expressadas no Boletim Focus do Banco Central, oscilavam em torno de 3% e 4% para o acumulado no ano. A partir de março, estas expectativas foram sistematicamente revistas para cima, atingindo mais de 8,50% nos últimos boletins. Até setembro de 2021, o IPCA acumula 6,90% de alta, ultrapassando 10,25% de crescimento no acumulado dos últimos 12 meses. Com isso, as expectativas para a taxa de juros também se adaptaram, elevando as curvas de juros futuros e prejudicando os preços dos títulos de renda fixa.

Visto que a estrutura de demanda da economia brasileira não apresentou melhoras substanciais, em função dos fatos já observados, o comportamento da inflação tem sido influenciado majoritariamente pelo lado da oferta. A desorganização das cadeias globais de suprimento, os efeitos da crise hídrica, da alta da taxa de câmbio e dos preços internacionais de *commodities*, empurrou os preços da economia brasileira para cima. Dentre os preços de *commodities*, destaca-se o petróleo, cuja cotação subiu 212% entre abril/2020 e agosto/2021 e afeta substancialmente o nível do IPCA em 2021.

Para tentar conter o avanço da inflação, o Banco Central respondeu com fortes medidas de contração monetária, elevando seguidamente a taxa básica de juros SELIC durante o ano, que saiu de 2% a.a. para 6,25% a.a. até o dia da redação deste documento. O mercado espera mais dois aumentos de 1% cada até o final de 2021, o que levaria a SELIC para 8,25% a.a. Com isso, a Estrutura a Termo da Taxa de Juros – ETTJ, que expressa as expectativas de mercado para a taxa de juros brasileira, foi rapidamente ajustada para cima durante todo o ano, prejudicando as cotações dos títulos públicos federais e, conseqüentemente, os índices IMA. A curva de juros pré-fixada já ultrapassa 10% a partir do vértice de 2,5 anos, enquanto a curva pós-fixada ultrapassa IPCA+5% a partir de 7,5 anos de vencimento.

Como resultado deste comportamento, os títulos públicos federais de curto prazo, mais influenciados pelo comportamento da taxa de juros, vem obtendo melhores performances. O CDI, por exemplo, acumula 2,51% de rendimento até o fechamento de setembro, enquanto o IMA-B5 e o IRF-M1 (índices de títulos pós e pré-fixados de curto prazo, respectivamente) acumulam 2,48% e 1,78% de rendimento no mesmo período, respectivamente. Os títulos de longo prazo, mais afetados pelas expectativas de crescimento econômico e de cenário fiscal, sofrem em 2021, com queda de 6,63% para o IMA-B5+ e de 5,87% para o IRF-M1+.

A alta das taxas de juros de curto e longo prazos não parece estar sendo suficiente para conter o avanço da inflação, em virtude principalmente da sua característica. A política monetária possui uma característica de ser mais eficiente em situações em que a causa da inflação reside no lado da demanda. No caso brasileiro recente, em que as pressões de preços residem no lado da oferta, o Banco Central eleva a taxa de juros tentando controlar a cotação do dólar norte-americano através do diferencial de juros. Mesmo assim, a moeda estadunidense valorizou-se 4,67% em 2021 frente ao Real, apesar do movimento da SELIC e da maior liquidez internacional.

Esta apreciação da moeda estrangeira (ou depreciação da moeda doméstica) está ligada a diversos fatores, como a hesitação inicial no processo de vacinação, os ruídos ligados à prorrogação ou não do Auxílio Emergencial, a mais recente crise hídrica e o desequilíbrio no mercado chinês. Porém, o fator estrutural que impede uma acomodação do dólar em menores patamares segue sendo a crise institucional da política interna brasileira. O andamento da CPI da Covid e seus possíveis desdobramentos, o permanente atrito entre o chefe do Executivo e o Supremo Tribunal Federal, e a dificuldade de articulação com o Legislativo para avançar com as pautas econômicas são fundamentais para a resiliência da desvalorização cambial.

No cenário externo, as perturbações recentes no mercado internacional, especialmente na China, não deverão se prolongar. O principal fator de preocupação reside na dinâmica da economia dos EUA, que já sinaliza uma diminuição dos

estímulos fiscais e monetários a partir de dezembro deste ano. O governo Biden encontra dificuldades para aprovar seu plano de estímulos de longo prazo, enfrentando resistências de ambos os partidos no Congresso. Na Europa e na Ásia, as preocupações residem na capacidade de suprimento de gás natural para o próximo inverno, dada a disparada na cotação do combustível nos últimos meses. Assim, o principal indicador do mercado financeiro internacional S&P500, que acumula alta de quase 15% até setembro de 2021, pode apresentar comportamento diferente no próximo ano.

Desta forma, para uma análise fundamentada das expectativas para o exercício de 2022, o comportamento das políticas interna e externa, com destaque para a primeira, será elemento importante para a definição de estratégias de investimentos. Por ser um ano eleitoral no Brasil, um nível maior de volatilidade é esperado para os indicadores do mercado de capitais em 2022, o que demandará agilidade e técnica da equipe de gestão dos recursos.

8.2 Perspectivas para 2022

Sob a ótica dos fundamentos macroeconômicos, o horizonte para 2022 aponta para uma melhora nos rendimentos dos investimentos em renda fixa de curto prazo, em virtude do comportamento da SELIC. Apesar disso, as projeções para a meta atuarial do próximo ano (a partir das expectativas do Banco Central para os índices de inflação) se aproximam de 10% a.a., tornando a taxa de juros SELIC (e o CDI, que tende a acompanhar a SELIC diária) insuficiente para o atingimento desta meta. Portanto, a carteira de investimentos deverá inevitavelmente agregar risco para buscar perseguir a meta.

No que tange ao comportamento da curva de juros, que influência diretamente os índices IMA, espera-se uma relativa estabilização a partir do final do ciclo de aperto monetário, o que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2022. No

entanto, como afirmado anteriormente, o acirramento das disputas eleitorais poderá causar perturbações importantes a depender da configuração das forças políticas e do tom do debate a respeito da pauta econômica.

Estes fatores deverão influenciar também o mercado de ações, dada a usual elevação do nível de incerteza em anos eleitorais. No momento da redação desta Política, as principais instituições do mercado financeiro reduzem suas projeções para o Ibovespa em 2022, visto que a recuperação do índice no final de 2021 está se demonstrando mais difícil que o esperado. Entretanto, mesmo com estas reduções, alocações em renda variável permanecerão sendo consideradas, mesmo que em patamares moderados/conservadores.

Neste contexto, aplicações em índices IMA de médio prazo (com maior rentabilidade potencial em relação ao curto prazo, porém com risco menor em comparação com os índices de longo prazo), assim como em ativos de renda variável e multimercado, serão consideradas para composição de carteira, observando o cenário econômico vindouro e os limites estipulados por esta Política de Investimentos e pela Resolução 4.963/2021 do CMN. Ao passo que os resultados da inflação do próximo ano se demonstrarem mais comportados em torno da meta do Banco Central, poderá ser oportuno um alongamento no prazo médio da carteira, ampliando posições em índices mais voláteis.

Em sentido contrário, em um cenário possível de deterioração das expectativas, ligado especialmente ao andamento do pleito eleitoral, da manutenção das instituições democráticas e das próprias propostas dos(as) possíveis ganhadores(as) das eleições para a Presidência, posições defensivas deverão ser adotadas. As mudanças de alocação, no entanto, deverão ter base técnica de modo a não realizar prejuízos desnecessariamente, mantendo sempre o horizonte de longo prazo como o mais relevante.

9. META DE RENTABILIDADE PARA 2022

Em linha com cenário econômico projetado para o ano de 2022 o IPASSP-SM estabelece como meta de rentabilidade anual para a carteira de investimentos do Fundo de Saúde o desempenho equivalente ao percentual de 100% da remuneração do CDI.

10. MODELO DE GESTÃO

O IPASSP-SM adota o modelo de **gestão própria**, em razão de sua autonomia administrativa e financeira, para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente por sua equipe técnica.

11. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2022 exigem que o IPASSP-SM, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a **expectativa de rentabilidade**, o **risco associado aos produtos** e a **liquidez**. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos. Assim, os recursos recebidos mensalmente, bem como aqueles decorrentes de realocação dos investimentos para balanceamento da carteira de investimentos, poderão ser aplicados tanto em produtos onde o IPASSP-SM já possua investimentos, quanto em novos produtos das instituições financeiras credenciadas, mediante análise e tomada de decisão do gestor em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo respectivo gestor do fundo, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição financeira administradora de recursos, as quais poderão observar os

princípios estabelecidos pela Resolução nº. 4.963/2021 e Resolução 4.695/2018 do Conselho Monetário Nacional.

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõem ou que virão a compor a carteira de investimentos do fundo de saúde, poderão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

O gestor de recursos, na organização da carteira de investimentos do Fundo de Saúde, além de dar ênfase aos investimentos atrelados aos índices CDI poderá incluir outros índices, a fim de que a meta para 2022 possa ser atingida ou superada.

A estimativa de rentabilidade do segmento de renda fixa considera a obtenção de performance equivalente a 100% do CDI.

Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, sem expectativas de recuperação, ou que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimento 2022. Os desinvestimentos também ocorrerão na medida em que na composição de sua carteira venha a constar ativos considerados inadequados pela administração do Fundo de Saúde.

12. ESTRUTURAS E LIMITES

A partir das normas da Resolução CMN nº. 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, procura-se estabelecer que os recursos do fundo de saúde sejam alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;
- III - investimentos no exterior;
- IV - investimentos estruturados;
- V - fundos imobiliários;

VI - empréstimos consignados.

Nesse sentido, seguindo as normas do Conselho Monetário Nacional, as aplicações do Fundo de Saúde serão alocadas, observando os seguintes limites:

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução	Limite do Inciso	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Inferior
Renda Fixa - Art. 7º					
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"			0,0%	0,0%	0,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100%	100%	0,0%	40,0%	100,0%
ETF - 100% TP - negociada em Bolsa - Art. 7º, I, "c"			0,0%	0,0%	0,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF – Art 7º, II			5%	5%	0,0%
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	60%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,0%	0,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com obrigação ou coobrigação – 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FIDC (sênior) - Art. 7º, V, "a"	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Debêntures de incentivadas - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				0,0%	
FI Ações - Art. 8º, I,	30%	30%	0,0%	0,0%	0,0%
ETF - Art. 8º, II,			0,0%	0,0%	0,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				0,0%	
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,0%	0,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, III			0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				0,0%	
Fundos Multimercados - Art. 10º, I	10%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Participações - Art. 10º, II	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				0,0%	
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados - Art. 12º				0,0%	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total				100,0%	

13. VEDAÇÕES

As vedações para aplicação dos recursos do Fundo de Saúde serão aquelas definidas na Resolução CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional.

14. SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção de fundos com seus respectivos ativos será realizada pelo Gestor de Recursos em conjunto com o Comitê de Investimentos, mediante análise, no mínimo, dos seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação *benchmark*;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência;
- Regulamento, evidenciando as características, natureza e, no que couber, enquadramento do produto na Resolução CMN nº. 4.963/2021 e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o Fundo de Saúde, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do Gestor de recursos, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;
- Os fundos de investimento onde os recursos do Fundo de Saúde forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua *performance*, risco e composição de sua carteira. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "Value at Risk" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "Tracking Error", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu *benchmark*.

14.1 Confiabilidade das Instituições

Em consonância com artigo 21, parágrafo 2º da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, o IPASSP-SM somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

15. DA TRANSPARÊNCIA

O IPASSP-SM, por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Dessa forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

15.1 Disponibilização dos Resultados

- Disponibilizar aos segurados do Fundo de Saúde na íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPAS nº 519 de 24 de agosto de 2011;

- Disponibilizar aos segurados do Fundo de Saúde, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos;

- Trimestralmente apresentar ao conselho deliberativo o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, as diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do Fundo de Saúde e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

15.2 Disponibilização das informações

- Disponibilizar aos segurados do Fundo de Saúde os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas, as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos a relação das entidades credenciadas a atuar com o Instituto e respectiva data de atualização do credenciamento;
- Disponibilizar aos segurados do Fundo de Saúde as informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2022, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que, seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta estabelecida.

Serão levadas ao Conselho Deliberativo para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do Fundo de Saúde foi aprovada através da Ata nº 261/2021 da reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 15 de dezembro de 2021, para o prazo de vigência no período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Santa Maria, 15 de dezembro de 2021.



Eglon do Canto Silva
Diretor-Presidente

17. GLOSSÁRIO

- **Ações:** Valores mobiliários emitidos por Sociedades Anônimas, representativo de parcela do capital das companhias, representando a menor fração em que se divide o capital da companhia.
- **ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais):** Associação resultante da união da ANBID e da ANDIMA, representando mais de 300 instituições associadas.
- **Benchmark:** Índice de referência que é utilizado para mensurar o desempenho de algum ativo ou instrumento financeiro. Normalmente são usados indicadores de mercado ou uma composição mista entre eles.
- **CMN (Conselho Monetário Nacional):** Órgão deliberativo máximo de cúpula do Sistema Financeiro Nacional.
- **CVM (Comissão de Valores Mobiliários):** Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.
- **FGV (Fundação Getúlio Vargas):** É um centro de ensino de qualidade e excelência que dedica seus esforços ao desenvolvimento intelectual do país. Sua política de promoção e incentivo à produção e ao aperfeiçoamento de ideias, dados e informações faz da FGV uma das mais importantes instituições no cenário nacional e internacional, além de possibilitar a formação de cidadãos éticos, cientes de suas responsabilidades como agentes transformadores da sociedade.
- **FIA (Fundo de Investimento em Ações):** Fundos que devem possuir, na sua carteira, no mínimo 67% em ações admitidas à negociação no mercado à vista de Bolsa de Valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Regulado pela Instrução CVM nº 409/2004.

- FIC FIA (Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações): Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 95% em cotas de FIAs.
- FIC FIM (Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado): Igualmente regulamentado pela Instrução CVM nº 409/2004. O conceito consiste do FIC FIM é de comprar cotas de fundos de mais de um segmento de aplicação, atribuindo a ele uma ampla disponibilidade de alocação de seus recursos, por exemplo: cotas de FIRF, FIRF CP, FIA, FII, dentre outros.
- FIC FIP (Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações): Fundos que devem possuir, na sua carteira, no mínimo 90% em cotas de FIPs ou FIEE (Fundo de Investimento em Empresas Emergentes).
- FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios): Estrutura legal classificada de acordo com a Instrução CVM 356/2001 e suas respectivas alterações. A principal finalidade deste tipo de Fundo é de adquirir direitos sobre créditos financeiros. Igualmente, a sua distribuição é regulamentada pela CVM.
- FII (Fundo de Investimento Imobiliário): Inicialmente regulamentado pela Lei nº 8.668/1993 e a Instrução CVM nº 205/1994 e, atualmente, pela Instrução CVM nº 472/2008. O FII é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.
- FIM (Fundo de Investimento Multimercado): Regulamentado pela Instrução CVM nº 409/2004. Seu conceito consiste em aplicar os seus recursos em diferentes classes de ativos e instrumentos financeiros, por exemplo: títulos de renda fixa, ações, dentre outros.
- FIP (Fundo de Investimento em Participações): Fundo cuja estrutura legal é classificada de acordo com a Instrução CVM nº 391/2003, constituído sob a forma de condomínio fechado (com prazo de duração determinado). Destina uma parcela preponderante do seu patrimônio para a aquisição de ações,



- **LTN (Letra do Tesouro Nacional):** Título público de crédito, de natureza obrigacional, subscrito pelo Tesouro Nacional, emitido para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pré-fixado.
- **Marcação a Mercado:** Metodologia de contabilização do valor de determinado ativo, usando a curva de juros do dia para trazer os fluxos a valores presentes, e não à taxa original do papel.
- **NTN-B (Nota do Tesouro Nacional – Série B):** Títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com rentabilidade atrelada à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) mais juro real precificado a mercado.
- **PIB:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um determinado período de tempo.
- **Rating:** Opinião independente de empresas especializadas sobre a capacidade do emitente de pagar o principal e os juros de determinado título de dívida emitido. É instrumento de medição de riscos e dos sistemas de garantias e cobertura desses riscos.
- **Taxa de *performance*:** Remuneração cobrada pelo administrador de carteira ou de fundo de investimento, em função do desempenho da carteira. Normalmente cobrada sobre o que exceder determinado parâmetro (*benchmark*), fixado em norma legal, contrato de administração ou regulamento do fundo.
- **Volatilidade:** Intensidade e frequência de variações bruscas da cotação de um ativo, índice, título ou valor mobiliário. Também pode ser interpretado como uma medida de risco que um fundo apresenta com relação às cotas diárias.